



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2106/2007

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.07.01-33.50.43-10.302.0010.2030 – Subvenção Hospital São José

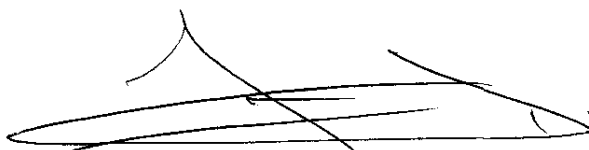
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.00-31.90.11-04.122.0002.2008 – Direção de Política Governamental

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 22 de fevereiro de 2007.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal